



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO CEDAE Nº 096/2024 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 096/2024 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO NOVO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APERJ**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO NOVO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APERJ**, com sede na Rua do Carmo, nº 27, Andar 1, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.011-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.409.489/0001-31 neste ato por meio de sua Diretora Presidente, Sra. CRISTINA FERREIRA TENÓRIO FRANCESCONI, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150017/006715/2024** relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 025/2024 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento "**II Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (FONACON)**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado na sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), na Rua do Carmo, 27, Centro/RJ, do dia 28 ao dia 30 de Agosto de 2024, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 81873713 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência, autuado sob o index. 79883002 e retificado sob o index. 80328906, e com a proposta apresentada pelo **PATROCINADO**, inserida sob os indexes. 79881612 e 79881654, a **CEDAE** opta em participar do evento por meio da modalidade COTA OURO colaborando com a quantia de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta orçamentária nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP34000000, ID da Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- i. 5 Convites para o coquetel com os palestrantes e demais autoridades e 5 para a cerimônia de encerramento;
- ii. Logo da empresa exibido, com formato grande, em peças de divulgação e cenografia;
- iii. Exibição, com 1' (um minuto) de duração durante a programação, de vídeo institucional;
- iv. Distribuição de material promocional da empresa em sacola virtual, com possibilidade de disponibilização de Brindes da marca;
- v. Recomendação de palestrante ou moderador, com indicação de palestrante em painel à escolha;
- vi. Menção do patrocínio em todos os materiais publicitários do evento; e
- vii. Anúncio em material digital pós-evento (Meia-página).

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura, pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da CEDAE é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

CRISTINA FERREIRA TENÓRIO FRANCESCONI

Diretora Presidente da APERJ



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA FERREIRA TENÓRIO FRANCESCONI, Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 29/08/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 30/08/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **81974455** e o código CRC **91B9C29D**.

Referência: Processo nº SEI-150017/006715/2024

SEI nº 81974455

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

2^o SEMINÁRIO FONACON

FÓRUM NACIONAL DAS
CONSULTORIAS JURÍDICAS DAS
PROCURADORIAS - GERAIS
DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

28 a 30
de AGOSTO

📍 RIO DE
JANEIRO • RJ

2º SEMINÁRIO FONACON - 28 a 30 de AGOSTO

COMO SER UM PATROCINADOR DO 2º SEMINÁRIO DO FONACON?

A segunda edição do 2º Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais os Estados e do DF acontecerá presencialmente nos dias 28, 29 e 30 de agosto, na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Rua do Carmo, nº 27, Centro – RJ.

O evento terá como tema “CONSULTORIA JURÍDICA E SUSTENTABILIDADE NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS” e será financiado com o apoio de patrocinadores. Mais do que divulgar sua marca para um público seletivo e direcionado, o patrocínio permite colaborar com o desenvolvimento de conteúdo jurídico relevante e inovador, com objetivo de proporcionar uma experiência única de grande aprendizado na área consultiva.

2º SEMINÁRIO FONACON - 28 a 30 de AGOSTO

OBJETIVOS

Esta é a segunda edição do evento SEMINÁRIO FONACON, cujo objetivo é promover debates sobre sustentabilidade e políticas públicas. O evento contará com a presença de renomados palestrantes e especialistas na área, que irão abordar de forma ampla e aprofundada questões fundamentais para a atuação dos Procuradores do Estado que atuam na área consultiva. Diversas atividades estão programadas, incluindo palestras, mesas-redondas e conferências, que abordarão temas atuais, práticos e relevantes no contexto da consultoria jurídica.

O 2º SEMINÁRIO FONACON, que ocorrerá entre os dias 28 e 30 de agosto, para o qual solicitamos o patrocínio de sua empresa, promete proporcionar aos participantes uma experiência enriquecedora e de grande aprendizado. A participação de V.S^a não somente demonstra enorme disposição com a agenda da sustentabilidade e das políticas públicas como também representa uma oportunidade ímpar para contribuir na busca das soluções tão necessárias ao desenvolvimento da área.

PROPOSTA

Patrocínio da segunda realização do 2º SEMINÁRIO FONACON que ocorrerá presencialmente dos dias 28 a 30 de Agosto, na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Rua do Carmo nº 27, Centro - RJ

2º SEMINÁRIO FONACON - 28 a 30 DE AGOSTO

	DIAMANTE	OURO	PRATA	BRONZE
Logomarca em peças de divulgação e cenografia	Grande e em destaque	Grande	Média	Pequena
Distribuição de material promocional	Sacola Virtual	Sacola Virtual	Sacola Virtual	-
Recomendação de palestrante ou moderador	Indicação de palestrante em painel à escolha	Indicação de moderador em painel à escolha	-	-
Exibição de vídeo institucional	1'30 na abertura	1' durante a programação	-	-
Menção do patrocínio	Sim	Sim	Sim	Sim
Anúncio em material digital pós-evento	Página inteira	Meia-página	-	-
INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 35.000,00

2º SEMINÁRIO FONACON - 28 a 30 de AGOSTO

FICOU COM ALGUMA DÚVIDA? *FALE CONOSCO!*

[NOME]

[CARGO]

fonacon@fonacon



Rio de Janeiro, 24 de julho de 2024.

Ilmo. Sr. **Presidente da**
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE
Sr. Aguinaldo Balon

Ref.: Solicitação de patrocínio para evento

Excelentíssimo Senhor,

Nos dias **28, 29 e 30 de agosto**, a Associação dos Procuradores do Estado do Rio de Janeiro – APERJ, juntamente com a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE/RJ, Colégio Nacional de Procuradores-Gerais do Estado e do Distrito Federal, Escola Superior da Advocacia-Geral da União – ESAGU, Fórum Nacional de Consultivos das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal – FONACON, realizará, no Rio de Janeiro, o II Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais os Estados e do DF, **sob o título “Consultoria Jurídica E Sustentabilidade Na Construção De Políticas Públicas: Práticas de Impacto”**.

O objetivo primário do evento é o debate sobre temas de extrema relevância para a Administração Pública, especialmente sob o foco da sustentabilidade e políticas públicas, com vistas a fomentar a união e mútua cooperação entre as Procuradorias-Gerais e órgãos de assessoria jurídica de Entes Federados, em assuntos relacionados à consultoria jurídica. Participarão do evento procuradores de todos os Estados e do Distrito Federal, renomados palestrantes e especialistas na área, bem como outros operadores do Direito.

Diversas atividades estão programadas, incluindo palestras, mesas-redondas e conferências, que abordarão temas atuais, práticos e relevantes no contexto da consultoria jurídica.

A divulgação do evento dar-se-á via LinkedIn, sites e redes sociais da PGE/RJ, da APERJ e do FONACON, além do envio de convites e *cards* a membros do Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa e demais órgãos de assessoria jurídica dos entes federados.

Válido lembrar que o Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal possui expertise em realização de eventos desta natureza, considerando que realizou em 2023, o I Seminário FONACON, no qual houve a participação de mais de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, entre procuradores de todos os Estados e do Distrito Federal, advogados da União, autoridades do poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, bem como outros operadores do Direito, oportunidade em que contou com o apoio financeiro de relevantes instituições.

Para a realização deste evento, as entidades realizadoras estão em busca de parceiros e patrocinadores, que possam contribuir para o sucesso do Seminário, tanto financeiramente quanto em termos de exposição de marca.

Sendo assim, o FONACON, certo de que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – CEDAE seria um parceiro ideal para apoiar o evento, vem, por meio deste, solicitar **patrocínio** dessa H. Instituição, mediante aquisição da seguinte cota:

- **COTA OURO - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, o que conferirá direito a:
 - 5 Convites para o coquetel com os palestrantes e demais autoridades e 5 para a cerimônia de encerramento;

- Logo da empresa exibido, com formato grande, em peças de divulgação e cenografia;
- Exibição, com 1' de duração durante a programação, de vídeo institucional;
- Distribuição de material promocional da empresa em sacola virtual, com possibilidade de disponibilização de Brindes da marca;
- Recomendação de palestrante ou moderador, com indicação de palestrante em painel à escolha;
- Menção do patrocínio em todos os materiais publicitários do evento;

Para fins de comparação, informamos que as cotas de patrocínio disponíveis estão sendo comercializadas conforme segue:

- **COTA DIAMANTE - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, o que conferirá direito a:
 - 10 Convites para o coquetel com os palestrantes e demais autoridades e 10 para cerimônia de encerramento;
 - Logo da empresa exibido, com destaque, em formato grande, em todas as peças de divulgação e cenografia;
 - Exibição, com 1'30 na abertura de vídeo institucional e menção pelos presidentes de mesa, durante a programação do evento;
 - Distribuição de material promocional da empresa em sacola virtual e com possibilidade de Disponibilização de Brindes da marca.;
 - Recomendação de 1 palestrante e 1 moderador/presidente de mesa, em painel à escolha;
 - Menção do patrocínio em todos os materiais publicitários do evento;

- **COTA PRATA - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o que conferirá direito a:

- Logo da empresa exibido, em formato médio, em todas as peças de divulgação e cenografia;
 - Distribuição de material promocional da empresa em sacola virtual e com possibilidade de Disponibilização de Brindes da marca.;
 - Recomendação de 1 moderador/presidente de mesa, em painel a ser definido pela organização do seminário;
 - Menção do patrocínio em todos os materiais publicitários do evento;
- **COTA BRONZE - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, o que conferirá direito a:
 - Logo da empresa exibido, em formato pequeno, em todas as peças de divulgação e cenografia;
 - Distribuição de material promocional da empresa em sacola virtual e com possibilidade de Disponibilização de Brindes da marca.;
 - Menção do patrocínio em todos os materiais publicitários do evento;

Certamente, com o apoio financeiro, essa H. Instituição aumentará a visibilidade da sua marca em um nicho específico e altamente qualificado, e, via reflexa, não somente demonstrará enorme disposição com a agenda da sustentabilidade e das políticas públicas como também terá uma oportunidade de prospectar novos clientes/negócios.

No aguardo de retorno em breve, despedimo-nos, renovando protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,



CRISTINA FERREIRA TENÓRIO FRANCESCONI

Presidente da APERJ

GUSTAVO
TAVARES
MONTEIRO

Assinado de forma digital
por GUSTAVO TAVARES
MONTEIRO
Dados: 2024.07.25
08:53:22 -03'00'

GUSTAVO MONTEIRO

Presidente do FONACON



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e participação da CEDAE no evento “II Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (FONACON)”.

2 – JUSTIFICATIVA

Em sua segunda edição, o Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (FONACON) trará como tema “Consultoria Jurídica e Sustentabilidade na Construção de Políticas Públicas: Práticas de Impacto”.

Realizado pela Associação dos Procuradores do Estado do Rio de Janeiro (APERJ), em parceria com a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE/RJ), o Colégio Nacional de Procuradores-Gerais do Estado e do Distrito Federal, e a Escola Superior da Advocacia-Geral da União (ESAGU), o evento tem como objetivo debater assuntos relevantes para a Administração Pública, especialmente no que se refere à sustentabilidade e às políticas públicas.

O Seminário abordará de forma aprofundada e específica as questões fundamentais de atuação da Procuradoria Geral do Estado. Entre as atividades programadas para os três dias de evento, incluem-se conferências, palestras e mesas redondas com a presença de palestrantes renomados e especialistas do setor.

Em reconhecimento ao papel exercido pela Cedae, empresa pública comprometida com a transparência e o cumprimento de leis e normas, a APERJ convida a Companhia a participar e patrocinar o evento. Dada a relevância deste seminário, bem como a expertise dos palestrantes e as temáticas abordadas, entende-se que é de grande importância para a Cedae figurar entre os apoiadores desta iniciativa.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- 5 Convites para o coquetel com os palestrantes e demais autoridades e 5 para a cerimônia de encerramento;
- Logo da empresa exibido, com formato grande, em peças de divulgação e cenografia;

- Exibição, com 1' de duração durante a programação, de vídeo institucional;
- Distribuição de material promocional da empresa em sacola virtual, com possibilidade de disponibilização de Brindes da marca;
- Recomendação de palestrante ou moderador, com indicação de palestrante em painel à escolha;
- Menção do patrocínio em todos os materiais publicitários do evento.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a **Associação dos Procuradores do Estado do Rio de Janeiro – APERJ**, já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

6.1- () SERVIÇO:

6.1.2- () de natureza contínua ou () de escopo;

6.1.3- () com mão de obra alocada ou () sem mão de obra alocada;

6.1.4- () regime de execução empreitada por preço unitário; () Regime de execução empreitada por preço global; () Regime de execução por tarefa () contratação integrada () contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O evento será realizado do dia 28 ao dia 30 de agosto, na sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), na Rua do Carmo, 27, Centro – Rio de Janeiro.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado no formato presencial.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Não se aplica

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá necessidade de formalização do contrato.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS

Lucas Cardoso
Assessor de Marketing

Rio de Janeiro, 30 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 31/07/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **79883002** e o código CRC **1C0ED538**.

Referência: Processo nº SEI-150017/006715/2024

SEI nº 79883002

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Criado por [ana.penha](#), versão 3 por [ana.penha](#) em 31/07/2024 15:56:02.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

DESPACHO

À

DJU-8.2

Prezada Patrícia Delgado,

Informamos que a contrapartida "*Anuncio em material digital pós evento (Meia-página)*" da Cota Ouro id. [79881654](#) deverá ser incluída na Cláusula "Contrapartidas" do Contrato a ser celebrado.

Atenciosamente.

Lucas Cardoso

Rio de Janeiro, 05 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 05/08/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80328906** e o código CRC **F7EBFA4C**.

Referência: Processo nº SEI-150017/006715/2024

SEI nº 80328906

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Criado por [ana.penha](#), versão 2 por [ana.penha](#) em 05/08/2024 16:49:40.

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece a prerrogativa da Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo deverá ser acompanhado e fiscalizado por representantes da Administração Pública especialmente designados;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração que altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 043/2022, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO URBANA E ORDENAMENTO DE TRÂNSITO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLORROTA PARA TRECHO DA AV. JORNALISTA ROBERTO MARINHO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a Construtora Lytorânea S.A.

- GESTOR:
Thayná Gomes Pinto - ID Funcional: 5129821-0;
Suplente: Adriano Silva de Lima - ID Funcional: 5146458-6.

- FISCALIS TÉCNICOS:
Jorge da Silva Correia Paiva - ID Funcional: 5145781-4;
Kamila Fernandes de Souza - ID Funcional: 5146457-8;
Suplente: Victor Tadeu Amaral de Maria - ID Funcional: 5146459-4.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Alexandre dos Santos - ID Funcional: 5146455-1;
Suplente: Luzinei Antonio de Medeiros Matheus - ID: 876148-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SECID nº 013 de 15 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2591175

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SECID Nº 35 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-330018/000012/2022,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece a prerrogativa da Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo deverá ser acompanhado e fiscalizado por representantes da Administração Pública especialmente designados;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração que altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 061/2022, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e o Consórcio Revitaliza Zoelo, que tem por objeto a "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ZOELO SOLA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ".

- GESTOR:
Adriano Silva de Lima - ID Funcional: 5146458-6;
Suplente: Danilo Rangel Fernandes - ID Funcional: 5115794-2.

- FISCALIS TÉCNICOS:
Ariel de Lima Antunes - ID Funcional: 5121218-8;
Carlos Nei da Silva Reis Junior - ID Funcional: 5144439-9;
Suplente: Giancarlo Barbosa Pontes - ID Funcional: 5145783-0.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Luzinei Antonio de Medeiros Matheus - ID Funcional: 876148-5;
Suplente: Alexandre dos Santos - ID Funcional Nº 5146455-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SECID nº 003 de 06 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2591287

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 03/09/2024

PROCESSO Nº SEI-240002/002304/2024 - CAMILA ABREU ALVARES GATTI, Especialista - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor, Id. Funcional nº 5013046-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2479/79, relativa ao período base de efetivo exercício apurado entre 02/05/2013 a 01/05/2018, e **AUTORIZO** a fruição de 01 (um) mês, a contar de 22/08/2024.

Id: 2591317



Secretaria de Estado de Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 03/04/2024

***NOMEIA**, com validade a contar de 02 de setembro de 2024, **JOÃO COELHO GARCÍAS NETO**, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública anteriormente ocupado por Victor Henrique Rosa Baptista, Id. Funcional nº 5140431-1. Processo nº SEI-090002/000209/2024. *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03/09/2024.

Id: 2591283

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5121 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO PGE Nº 5034 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Reforma Tributária, criado pela Resolução PGE nº 4.981 de 08 de agosto de 2023.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução será composto pelos seguintes membros, todos Procuradores do Estado:

Nilson Furtado de Oliveira Filho, que o presidirá;
Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite
Nicola Tutungi Júnior
Marcos Bueno Brandão da Penha
Raphael Antonio Nogueira
Natalia Faria de Souza
Julia Sílvia Araújo Carneiro
Vitor Paiva Fiorindo
João Paulo Melo do Nascimento
Daniel de Souza Vellame
Hugo Wilken Maurell
André Serra Alonso

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

Id: 2591316

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 088/2024 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de um Espectrômetro De Absorção Atômica (EAA).
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/000546/2024 (Pregão CEDAE nº 0022/2024).

Id: 2591112

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 096/2024 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO NOVO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APERJ.
OBJETO: II Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (FONACON).
PRAZO: estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/006715/2024 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 025/2024 - DPR).

Id: 2591113

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 103/2024 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO - AESBE.
OBJETO: 3ª edição do Master Class Saneamento.
PRAZO: Estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/007097/2024 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 027/2024 - DPR).

Id: 2591114

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 060/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.
OBJETO: Para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato CEDAE nº 060/2023 (DSG).
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 343.333,33 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/005676/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 649/2022).

Id: 2591105

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 061/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS.
OBJETO: Para a prorrogação do prazo contratual e a alteração do texto do preâmbulo do contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/003196/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 0014/2023).

Id: 2591106

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 083/2022 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a NEXTI SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação do prazo contratual.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 1.490.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/004887/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 628/2022).

Id: 2591107

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 055/2023 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a HEXIS CIENTÍFICA LTDA.
OBJETO: Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/019462/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 006/2023).

Id: 2591108

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato nº 084/2022, múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos nº 9912576420.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 6.426.000,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/012174/2022.

Id: 2591109

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 047/2023 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL.
OBJETO: Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.
PRAZO: 165 (cento e sessenta e cinco) dias.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/023443/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 663/2022).

Id: 2591110

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 077/2021 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.
OBJETO: Para promover a renovação do prazo contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 10.876.519,16 (dez milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezanove reais e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.350/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 694/2020).

Id: 2591111

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022.
PARTES: DETRAN/RJ e M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A.
OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022, resultando no restabelecimento total de quantitativos dos itens anteriormente suprimidos por força do 1º Termo Aditivo, no percentual de 2,65%, em virtude de restrições orçamentárias e calculada no entendimento consolidado pelo Acórdão TCU nº 66/2021 - Plenário, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO: R\$ 14.666.887,02 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2024NE02051.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.